



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

Altera o Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana - MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, COM FUNDAMENTO NO ITEM VII, DO ARTIGO 57, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981. E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- O Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidauana - MS, passa a ter a seguinte redação. "A Câmara Municipal tem sua sede no edifício sito à Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 467, 1º andar".

§ 1º - inalterado

§ 2º - inalterado

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, Em 31 outubro 1985.

Vereador


ODILSON ALVES NOGUEIRA
- Presidente -